



PORTARIA Nº 136, DE 11 DE MAIO DE 2023.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
12/05/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação*

“ALTERA A PORTARIA Nº 69, DE 10 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – Estado do Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 180/1993, que institui o Regime Jurídico Único dos funcionários públicos desta municipalidade; cumprimento de suas competências legais e das legislações vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 69, de 10 de março 2023, publicada em 20 de março de 2023, passando a vigorar com as seguintes modificações: Onde se lê:

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias de viagem simples, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada e uma diária de viagem completa com pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para o senhor David Max Teixeira de Jesus, servidor no cargo comissionado de Assessor de Departamento da Educação de Jovens e Adultos, sob a matrícula nº 5558911, a fim de custear despesas com viagem e alimentação para participar do **Evento A Nova Lei de Licitações se realizar nos dias 14 e 15/03/2023 no auditório do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRC, Goiânia-GO**. Cumprindo os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 922, de 13 de maio de 2021, anexo I.

Leia-se:

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária de viagem simples, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada e uma diária de viagem completa com pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para o senhor David Max Teixeira de Jesus, servidor no cargo comissionado de Assessor de Departamento da Educação de Jovens e Adultos, sob a matrícula nº 5558911, a fim de custear despesas com viagem e alimentação para participar do **Evento A Nova Lei de Licitações se realizar nos dias 14 e 15/03/2023 no auditório do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRC, Goiânia-GO**. Cumprindo os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 922, de 13 de maio de 2021, anexo I.

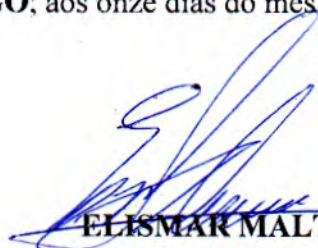


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 2.670/2022